



# MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL Nº 827**, de 03 de março de 2011.

**Dispõe sobre a criação do nome da Biblioteca Pública Municipal de Alpercata.**

Doracy de Sá, Prefeito Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado pela presente Lei, a dar nome à Biblioteca Pública Municipal de Alpercata que a partir da promulgação desta passará a chamar-se “**Biblioteca Pública Municipal Professora Maria das Dores Martins**”.

**Art. 2º.** Esta Lei passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 03 de março de 2011.

**DORACY DE SÁ**  
Prefeito

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 03 de março de 2011.**

**Secretário Municipal de Administração**

---